



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO
**VIII CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ DO
TRABALHO SUBSTITUTO DA 21ª REGIÃO**

**AVISO Nº 06/2015 - Instruções aos Candidatos - Primeira Prova Escrita
(Discursiva) da Segunda Etapa**

A Desembargadora Presidente do Tribunal e da Comissão Central do VIII Concurso Público para Provimento de Cargos de Juiz do Trabalho Substituto da 21ª Região da Justiça do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que:

1) a Primeira Prova Escrita Discursiva (Segunda Etapa) do certame será realizada no dia **8 de novembro de 2015 (domingo), das 13:00h às 18:00h - HORÁRIO LOCAL (o RN não se submete ao horário de verão)**, no Centro Universitário do Rio Grande do Norte (UNI-RN) - antiga FARN, localizado na Rua Prefeita Eliane Barros, 2000, Tirol, Natal, RN, CEP 59014-540.

2) A prova terá **05 (cinco) horas** de duração e os candidatos deverão se apresentar **com uma hora de antecedência**, ou seja, às **12:00 horas**, horário este em que ocorrerá também a abertura dos portões.

3) Os portões serão fechados **30 (trinta) minutos** antes do início das provas.

4) Durante a realização da prova o acesso dos candidatos ao banheiro será precedido de controle de segurança por detector de metais manual.

5) Somente será admitido em sala de prova o candidato que estiver portando o **cartão de inscrição** (item 2.14 do Edital) e o **documento oficial de identidade**, original e com foto, tais como: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Funcional de Órgão Público, Carteira de Identidade de Advogado (regularizada perante o Órgão de Classe (OAB) e que contenha o nº do RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (com prazo de validade não expirado), conforme consta no item 12.14 do Edital nº 01/2015.

6) Os candidatos deverão utilizar caneta de tinta azul ou preta indelével, de qualquer espécie, vedado o uso de líquido corretor de texto ou caneta hidrográfica fluorescente (item 8.5.12 do Edital). A letra deverá ser legível.

7) Poderá haver consulta à legislação desacompanhada de anotação ou comentário, vedada a consulta a obras doutrinárias, súmulas e orientações jurisprudenciais (item 8.5.1 do Edital), bem como índices de verbetes jurisprudenciais com conteúdo. Somente poderão ser consultados textos legais sem comentários, sem notas explicativas, e sem anotações ou marcações pelos candidatos, seja com caneta marca texto, lápis ou caneta. Também não serão aceitos separadores (tipo post-its e similares). Não serão admitidas cópias de textos legais extraídas da internet ou similares.

8) Os candidatos deverão trazer os textos de consulta com as partes proibidas já isoladas, por grampo ou fita adesiva, além de uma folha de papel em branco nas páginas iniciais e finais de cada texto, de modo a impedir sua utilização, sob pena de não poder consultá-los.

9) O material de consulta será conferido antes da prova, sob orientação da Comissão Examinadora, e aquele que estiver em desacordo com as presentes instruções será recolhido, não sendo permitida, no dia da prova, a sua adaptação. O material recolhido será devolvido após a prova. A conferência mencionada não impede a verificação, a qualquer momento, durante a prova, do



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO
**VIII CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ DO
TRABALHO SUBSTITUTO DA 21ª REGIÃO**

material consultado, sendo desclassificado o candidato que estiver utilizando material cuja consulta seja vedada, nos termos das presentes instruções.

10) Todo o material de consulta é de uso individual, vedado o empréstimo a outro candidato.

11) Durante a realização das provas, o candidato, sob pena de eliminação, não poderá utilizar quaisquer equipamentos eletrônicos de comunicação, tais como: telefone celular, "smartphones", "pager", computador portátil, "palms", "tablets", "handhelds", máquina datilográfica dotada de memória, relógios digitais, relógios que transmitam dados e similares (item 12.4 do Edital). O candidato que se apresentar no local de provas com qualquer tipo de aparelho eletrônico deverá desligá-lo e entregá-lo ao fiscal de sala, antes do início da prova. Os pertences pessoais dos candidatos, tais como bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares, não poderão ser utilizados pelo candidato durante a realização da prova.

12) Todas as respostas deverão ser fundamentadas; sob nenhuma hipótese serão consideradas as anotações feitas em folhas de rascunho.

13) Os três últimos candidatos permanecerão na sala até o recolhimento de todas as provas.

14) Será sumariamente desclassificado do concurso o candidato que tornar, por qualquer meio, identificável a prova.

15) Não rasure a prova. Para a correção, utilize a expressão "digo" e redija o novo texto.

16) As questões deverão ser respondidas nas folhas do caderno de prova. Não serão fornecidas folhas suplementares.

17) Não será prestado ao candidato nenhum esclarecimento sobre o enunciado das questões ou sobre o modo de resolvê-las.

18) O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, uma hora após o seu início.

19) Ao candidato é vedado levar as folhas de questões, de resposta e de rascunho, devendo ser entregues aos fiscais da sala ao término da prova.

20) Não será permitido aos candidatos fumar nas salas, nos corredores e nos banheiros, do local de realização das provas, tampouco o uso, pelos candidatos, de relógios - de qualquer modelo - nas salas de prova.

21) O acesso de veículos ao estacionamento interno do Centro Universitário do Rio Grande do Norte (UNI-RN) será restrito aos fiscais e integrantes das comissões do concurso.

22) Os candidatos que necessitarem de carteira para canhoto deverão fazer a solicitação por email (concursojuiz@trt21.jus.br) até o dia 29 de outubro de 2015.

23) Demais orientações constam no Edital regulador do certame (Edital nº 1/2015).

24) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso.
Natal, RN, 23 de outubro de 2015.

JOSEANE DANTAS DOS SANTOS
Desembargadora Presidente da Comissão de Concurso